



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 31, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 4534/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.1.91.13.00.00.00	0000	24.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.1.91.13.00.00.00	0000	20.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.1.91.13.00.00.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.91.13.00.00.00	0000	20.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.14.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	5.000,00 60.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2.050	3.3.90.30.07.13.00 3.3.90.30.22.00.00	0000 0000	200.000,00 250.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2121	3.3.90.39.99.99.00	0000	30.000,00
04.01	Construção/Aquisição de Próprios Municipais-CRAS	08.122.0031.1011	4.4.90.51.00.00.00	0000	35.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>664.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
-----	---------------------------	------------------------	---------------------	---------	------------------



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.1.90.13.00.00.00	0000	24.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.1.90.13.00.00.00	0000	20.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.13.00.00.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.13.00.00.00	0000	20.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.30.24.11.00	0000	65.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.30.01.00.00	0000	51.000,00
02.08	Participação e Realização de Cursos - Educação	12.361.0004.2037	3.3.90.33.00.00.00	0000	9.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2038	4.4.90.52.99.00.00	0000	30.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2046	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	50.000,00 200.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.361.0013.2057	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0013.2064	4.4.90.51.00.00.00	0000	90.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2121	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.92.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	14.000,00 35.000,00 6.000,00 10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>664.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**